



Memorando nº 98/2024

Belterra- PA, 04 de setembro de 2024

Assunto: Suspensão de Autorizações de Limpeza com Queima Controlada

Prezados Usuários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Belterra (SEMAT), informamos a todos os usuários que, **em cumprimento ao Decreto Estadual nº 4.151, de 27 de agosto de 2024, que proíbe a utilização de fogo para quaisquer fins**, inclusive para a limpeza e manejo de áreas, em todo o território do Estado do Pará, ficam suspensas todas e quaisquer autorizações de limpeza com queima controlada, emitidas por esta Secretaria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data deste memorando.

É importante ressaltar que a supressão de vegetação continua permitida, desde que não envolva o uso de fogo. A partir desta data, qualquer utilização de fogo para tais finalidades será considerada ilegal e sujeita às penalidades previstas na legislação ambiental, incluindo sanções administrativas e penais.

A medida é necessária para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado, que visam a proteção do meio ambiente e a prevenção de incêndios florestais, especialmente durante o período crítico de estiagem.

A SEMAT estará à disposição para orientações sobre alternativas de manejo e limpeza de áreas que estejam em conformidade com a legislação vigente, de modo a minimizar os impactos ambientais negativos e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.

Solicitamos a colaboração de todos os usuários para que se **abstenham de realizar atividades de queima controlada durante o período de suspensão, a fim de evitar sanções administrativas e penais previstas na legislação ambiental.**

Contamos com a compreensão e o apoio de todos para a preservação do meio ambiente em nosso município.

Atenciosamente,

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Belterra (SEMAT)

Decreto nº 017/2024